



PERGUNTAS E RESPOSTAS

Brasília-DF, 22 de abril de 2021.

Este documento apresenta as dúvidas enviadas pelos fornecedores acerca do processo [Pró-Espécies] :: SC 039962 :: Contratação de consultoria elaboração de diagnóstico do Projeto “GEF Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas” (Pró-Espécies) como subsídio para a revisão de meio termo do projeto” e suas respostas.

1. Fornecedores com trabalho em desenvolvimento para o Projeto Pró-Espécies têm alguma restrição para participação na concorrência em tela?

Não há impedimento legal, desde que seja comprovada a existência de equipe dedicada para cada um dos contratos, sem prejuízo na execução de nenhum dos contratos. Ressalta-se que deve ser preenchida a tabela que consta na Seção 11 (Perfil do profissional) e observado o Item III da Seção 18 (Disposições Gerais) da Carta Convite.

2. Em função da pontuação mínima e máxima atrelada ao critério "desenvolvimento de trabalhos similares ao escopo desta consultoria" no cômputo geral da análise técnica, bem como da falta de especificidade na descrição dos trabalhos considerados similares, é possível discriminar de forma mais detalhada quais experiência serão consideradas para pontuação (ex.: trabalhos de avaliação de desempenho de projetos de conservação de âmbito nacional e/ou cooperação internacional)?

Consideramos experiências com avaliação de projetos de cooperação com organismos internacional, projetos de cooperação interinstitucionais, preferencialmente, na área ambiental e de políticas públicas.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

